



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI 139/99

Laguna Carapã/MS, 30 de Agosto de 1999.

**RATIFICA DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICO.**

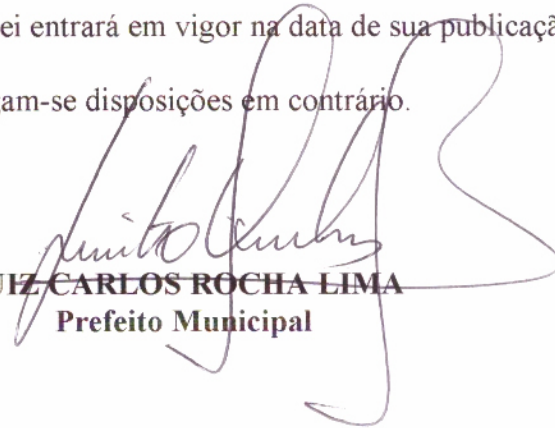
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado para *“LIDIO VILHALBA ESPÍNDOLA”, “GILBERTO RODRIGUES MAGALHÃES”, MAGARINO ALVES BRANDÃO”, EDSON LOLLI GHETTI*”, os logradouros públicos denominados pela Lei Municipal nº 013/93 de 16 de Junho de 1.993 que, de forma incorreta grafou *“LIDIO VILHALVA ESPÍNDOLA, GILBERTO RODRIGO MAGALHÃES, MARGARINO ALVES BRANDÃO, EDSON LOLLI GHETI”*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal



“CRESCENDO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS”

AVENIDA ERVA MATE N.º 650 - FONE/FAX: (067) 438-1149 E 438-1202 - CEP 79920-000 - LAGUNA CARAPÃ/MS